TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 001/2020
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
E A SRTA. GABRIELA BAYER SCHNEIDER

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado a Srta. **GABRIELA BAYER SCHNEIDER,** pessoa física, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, CRFa 7 - 9812, inscrita no CPF sob o n.º 015.066.040-56, RG n.º 9089525589, telefone n.º (51) 9744-7931, e-mail: gabi.schneider@live.com.pt, residente e domiciliada na Rua Gustavo Henrique Schukc, 269, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual, resolvendo rescindir o Termo de Credenciamento N.° 001/2020, conforme o Edital de Chamamento Público N.º 001/2020, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 001/2020, celebrado em 28 de agosto de 2020, com vigência de 12 (doze) meses, e que tem por objeto a prestação dos serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica rescindido o termo contratual a partir de 26 de junho de 2021.

Por força da presente Rescisão, nos termos do art. 79, inciso II, combinado com § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo de Rescisão Contratual, ficando eleito o Foro de

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o Termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 26 de maio de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Gabriela Bayer Schneider,
Fonoaudióloga - CRFa 7 - 9812.

TESTEMUNHAS:

Lisane Maria Griebeler Thomas,
CPF: 979.150.410-53.

Anisete Schneider,
CPF: 009.816.510-03.

Este termo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 26/05/2021.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO